



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1773/2018

Hortolândia, 29 de novembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 125/2018, representado pelo Autógrafo nº 128, que “Dispõe sobre a denominação do Sistema de Recreio nº 60 localizado no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima”.

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei sob análise, destacando que o termo correto a ser utilizado é loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima e não bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima.

E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares, o que impõe o seu veto.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Angelo Perugini
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 20-10-2018-11:56-001720-1/2